



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2022

Tomada de Preços Pública nº 001/2022

Processo Licitatório nº 004/2022

Gestora deste contrato: Ceci de Carvalho Vasconcelos

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, nº 200, Apt 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CRV ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, 96 – Centro, Piracema/MG CEP: 35.536-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.698.270/0001-32, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Carlos Rodrigo de Andrade**, CPF: 057.937.156-57 e RG: M-7. 303.578 SSP/MG neste ato designada como **CONTRATADA**.

Celebram **O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022** para **PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS ANEXAS NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE**, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001035/2021/SEE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piracema/MG.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditiva o contrato ora existente nos mesmos termos.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS ANEXAS NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 014/2022** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e execução da obra nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato e do presente termo aditivo **tem início no dia 01/02/2023** e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante, **e vigorará até o dia 01/02/2024.**

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 25/01/2023 solicitação de prorrogação do contrato **que foi deferido pelo prefeito municipal Wesley Diniz.**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema 27/01/2023.



MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE



CRV ENGENHARIA LTDA

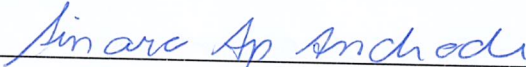
CNPJ sob o nº 40.698.270/0001-32

Rep. Legal: **Carlos Rodrigo de Andrade.**

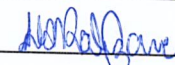
CPF: 057.937.156-57

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 12130564627

2) 

CPF: 092.383.666-15